

AMT DECIDE RECURSO QUANTO AO NÃO ACESSO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE COIMBRA

A FlixBus interpôs recurso junto da AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes quanto à ausência de decisões ou emissão de decisões de recusa de acesso a terminais rodoviários, entre eles o terminal rodoviário de Coimbra.

Após a análise dos argumentos, considera-se existirem práticas violadoras do regime legal de acesso, de transparência e de concorrência, nomeadamente:

1. Não resposta fundamentada aos pedidos de acesso da FlixBus;
2. Não publicitação das regras de acesso e da capacidade do terminal;
3. Não atualização do regulamento do terminal;
4. Ausência de identificação clara do operador responsável;
5. Ausência de divulgação de regras de programação da capacidade e de horários disponíveis.

A AMT efetuou diversas determinações: a prestação de informação relativa a todos os horários ocupados e disponíveis; os critérios seguidos para a sua alocação; a publicitação de regulamento e de lugares e horários disponíveis no terminal, permitindo assim que todos os operadores possam apresentar pedidos de acesso ao mesmo.

A AMT vai ainda dar conhecimento à Autoridade da Concorrência da decisão, para análise de eventuais práticas restritivas da concorrência, no âmbito da Lei da Concorrência.

Os terminais e interfaces são infraestruturas essenciais para o desenvolvimento do mercado do transporte de passageiros, sendo o acesso equitativo uma condição necessário ao aumento do investimento, das opções ao dispor da população e da promoção da coesão territorial.

COMUNICADO

Os gestores daquelas infraestruturas devem permitir o acesso transparente, equitativo e não discriminatório a todos os operadores, devendo as respetivas regras e outras informações relevantes constar dos regulamentos próprios daqueles equipamentos¹.

O acesso apenas pode ser recusado em caso de comprovada incapacidade em acolher serviços adicionais, sendo a AMT a instância de recurso contra as decisões desfavoráveis e/ou não fundamentadas².

Recorde-se que, em janeiro deste ano, a AMT aprovou o Regulamento 03/2025³ que especifica as regras de acesso e repartição de capacidade nos termos da lei, na sequência de diversas ações de supervisão efetuadas pela AMT⁴, onde constatou a não aplicação ou aplicação deficiente de regras legais.

Estão em curso diversos procedimentos contraordenacionais, análise de recursos interpostos junto da AMT, bem como supervisão de âmbito nacional ao cumprimento das regras mencionadas.

24 de julho de 2025

¹ Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/140-2019-124793102>

² Conforme decisões sobre o Terminal de Sete Rios (Lisboa) e de Chaves. <https://www.amt-autoridade.pt/media/5133/amt-determina-o-acesso-equitativo-e-n%C3%A3o-discriminat%C3%B3rio-ao-terminal-rodovi%C3%A1rio-de-sete-rios.pdf>

³ Regulamento AMT n.º 3/2025 - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/3-2025-901997671>

⁴ Relatório da Ação de supervisão a condições de acesso a interfaces e terminais rodoviários de passageiros - <https://www.amt-autoridade.pt/media/4635/comunicado-supervisao-terminais-220824.pt>